

Processo n.º 23072.037628/2014-26  
Pregão Eletrônico n.º 30/2014

**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA A EDITORA DA UFMG.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha – CEP 31.270.901, Belo Horizonte, neste ato denominada CONTRATANTE, por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – UASG 153254 – Administração Geral, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Hallal Fakury, Identidade M-318.361 SSP/MG, CPF 253.115.736-00 e a empresa *Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda.*, com endereço na Rua Emílio de Menezes nº 154, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, CNPJ 08.491.163/0001-26 denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, Administrador, identidade nº MG 10.858.496, CPF nº 089.017.977-80, resolvem firmar o presente termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme prevê a Cláusula Oitava do Contrato nº 008/15 procede-se à repactuação anual, conforme quantitativos e valores discriminado em planilha anexa, para vigorar retroativo a 1º de janeiro de 2021, data dos efeitos financeiros da Convenção Coletiva 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Devido às alterações acima, o valor estimado mensal passa de R\$47.399,52 (quarenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), para R\$49.386,09 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e nove centavos), representando um acréscimo mensal de R\$1.986,57 (um mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800259, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2021.



Prof. Ricardo Hallal Fakury  
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Adriano Miranda Oliveira  
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

ADRIANO MIRANDA  
OLIVEIRA:08901797780

Assinado de forma digital por  
ADRIANO MIRANDA  
OLIVEIRA:08901797780  
Dados: 2021.01.22 16:34:30 -03'00'

**ANEXO I A**  
**Mão-de-Obra**  
**Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual**

Dados Complementares para a composição dos Custos referentes à mão-de-obra														
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)													
2	Salário Normativo da Categoria Profissional													
	R\$	2.323,13	R\$	2.506,54	R\$	3.376,89	R\$	1.399,70	R\$	3.549,05	R\$	2.089,28	R\$	1.434,55
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)													
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)													
		01/01/2021		01/01/2021		01/01/2021		01/01/2021		01/01/2021		01/01/2021		01/01/2021
nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço														
		Piso Nacional dos Salários			R\$	1.100,00								

Módulo 1: Composição da Remuneração										
1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário base		2.323,13	2.506,54	3.376,89	1.399,70	3.549,05	2.089,28	1.434,55	
B	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	<b>Total da remuneração</b>		<b>2.323,13</b>	<b>2.506,54</b>	<b>3.376,89</b>	<b>1.399,70</b>	<b>3.549,05</b>	<b>2.089,28</b>	<b>1.434,55</b>	

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários										
2	Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	4,50	140,33	129,33	77,11	195,74	66,78	154,36	193,65	
B	Auxílio Alimentação	22,28	369,31	369,31	369,31	369,31	369,31	369,31	369,31	
C	Assistência Médica e Familiar	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	
D	Auxílio Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,38	2,38	2,38	2,38	2,38	2,38	2,38	2,38	
F	Programa de Qualificação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	<b>Total de benefícios mensais e diários</b>		<b>572,03</b>	<b>561,02</b>	<b>508,80</b>	<b>627,43</b>	<b>498,47</b>	<b>586,06</b>	<b>625,34</b>	

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

Módulo 3: Insumos Diversos										
3	Módulo 3: Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B	Materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total de insumos diversos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas										
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:										
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	464,63	501,31	675,38	279,94	709,81	417,86	286,91	
B	SESI ou SESC	1,50%	34,85	37,60	50,65	21,00	53,24	31,34	21,52	
C	SENAI ou SENAC	1,00%	23,23	25,07	33,77	14,00	35,49	20,89	14,35	
D	INCRÁ	0,20%	4,65	5,01	6,75	2,80	7,10	4,18	2,87	
E	Salário Educação	2,50%	58,08	62,66	84,42	34,99	89,73	52,23	35,85	
F	FGTS	8,00%	185,85	200,52	270,15	111,58	283,92	167,14	114,76	
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	3,15%	73,18	78,96	106,37	44,09	111,79	65,81	45,19	
H	SEBRAE	0,60%	13,94	15,04	20,26	8,40	21,29	12,54	8,61	
	<b>TOTAL</b>	<b>36,95%</b>	<b>858,40</b>	<b>926,17</b>	<b>1.247,76</b>	<b>517,19</b>	<b>1.311,37</b>	<b>771,99</b>	<b>530,07</b>	

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13ª Salário										
4.2	13ª SALÁRIO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13ª Salário	8,33%	193,59	208,88	281,41	116,64	295,75	174,11	119,55	
Sub Total		8,33%	193,59	208,88	281,41	116,64	295,75	174,11	119,55	
B	incidência do submódulo 4.1 sobre 13ª salário	3,88%	73,53	77,18	103,98	43,10	109,28	64,33	44,17	
	<b>TOTAL</b>	<b>11,41%</b>	<b>265,13</b>	<b>286,06</b>	<b>385,39</b>	<b>159,74</b>	<b>405,03</b>	<b>238,44</b>	<b>163,72</b>	

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade										
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,60%	13,94	15,04	20,26	8,40	21,29	12,54	8,61	
B	incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,22%	5,15	5,56	7,49	3,10	7,87	4,63	3,18	
	<b>TOTAL</b>	<b>0,82%</b>	<b>19,09</b>	<b>20,60</b>	<b>27,75</b>	<b>11,50</b>	<b>29,16</b>	<b>17,17</b>	<b>11,79</b>	

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão										
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	9,76	10,53	14,18	5,88	14,91	8,71	6,03	
B	incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,16%	3,61	3,89	5,24	2,17	5,51	3,24	2,23	
C	multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,56	0,60	0,81	0,34	0,85	0,50	0,34	
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	4,52	4,87	6,57	2,72	6,90	4,06	2,79	
E	incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	1,67	1,80	2,43	1,01	2,55	1,50	1,03	
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,03%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>0,87%</b>	<b>20,11</b>	<b>21,69</b>	<b>29,23</b>	<b>12,11</b>	<b>30,72</b>	<b>18,08</b>	<b>12,41</b>	

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente										
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	193,52	208,79	281,29	116,59	295,64	174,04	119,50	
B	Adicional de férias	2,75%	60,53	65,63	89,60	36,68	93,58	54,04	39,85	
C	Ausência por doença	1,66%	38,56	41,61	56,05	23,23	58,91	34,68	23,81	
D	licença Paternidade	0,46%	9,29	10,03	13,51	5,60	14,20	8,36	5,74	
E	Ausências Legais	1,15%	26,72	28,83	38,83	16,10	40,81	24,03	16,50	
F	Ausência por acidente de trabalho	0,75%	17,42	18,80	25,33	10,50	26,62	15,67	10,76	
G	Outros (especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Sub Total		15,07%	350,04	377,68	508,82	210,90	534,76	314,81	216,16	
H	incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	5,57%	19,49	21,03	28,33	11,74	29,78	17,53	12,04	
	<b>TOTAL</b>	<b>20,64%</b>	<b>369,54</b>	<b>398,71</b>	<b>537,15</b>	<b>222,65</b>	<b>564,54</b>	<b>332,34</b>	<b>228,19</b>	

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		858,40	926,17	1.247,76	517,19	1.311,37	771,99	530,07	
4.2	13ª Salário		265,13	286,06	385,39	159,74	405,03	238,44	163,72	
4.3	Afastamento Maternidade		19,09	20,60	27,75	11,50	29,16	17,17	11,79	
4.4	Custo de rescisão		20,11	21,69	29,23	12,11	30,72	18,08	12,41	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		369,54	398,71	537,15	222,65	564,54	332,34	228,19	
4.6	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	<b>TOTAL</b>		<b>1.532,26</b>	<b>1.653,23</b>	<b>2.227,28</b>	<b>923,19</b>	<b>2.340,83</b>	<b>1.378,02</b>	<b>946,18</b>	

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	10,50%	464,88	495,68	643,86	309,78	670,78	425,60	315,64	
B	Tributos	14,25%	856,46	913,21	1.182,52	570,72	1.235,79	784,10	581,51	
B1	Tributos Federais (PIS % + COFINS %)	9,25%								
B2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%								
B3	Tributos Municipais (ISSQN) - BH %	5,00%								
B4	Outros tributos (especificar)	0,00%								
C	Lucro	5,07%	261,49	278,61	361,04	174,25	377,30	239,39	177,54	
	<b>TOTAL</b>		<b>1.582,82</b>	<b>1.687,70</b>	<b>2.185,42</b>	<b>1.054,75</b>	<b>2.283,86</b>	<b>1.449,10</b>	<b>1.074,69</b>	

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

**Anexo I B**  
**Quadro Resumo do Custo por Empregado**

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.323,13	2.506,54	3.376,89	1.399,70	3.549,05	2.089,28	1.434,55
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	572,03	561,02	508,80	627,43	498,47	586,06	625,34
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	1.532,26	1.653,23	2.227,28	923,19	2.340,83	1.378,02	946,18
Sub total (A+B+C+D)	4.427,42	4.720,79	6.112,96	2.950,32	6.388,34	4.053,36	3.006,07
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	1.582,82	1.687,70	2.185,42	1.054,75	2.283,86	1.449,10	1.074,69
Valor total por empregado	6.010,24	6.408,49	8.298,38	4.005,07	8.672,21	5.502,46	4.080,76

**Anexo I C**  
**Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços**

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Assistente de Vendas I	6.010,24	1	6.010,24	1	6.010,24
II - Serviço 2 - Assistente de Vendas II	6.408,49	1	6.408,49	2	12.816,98
III - Serviço 3 - Assistente de Vendas III	8.298,38	1	8.298,38	1	8.298,38
IV - Serviço 4 - Estoquista	4.005,07	1	4.005,07	1	4.005,07
V - Serviço 5 - Supervisor de Almoarifado	8.672,21	1	8.672,21	1	8.672,21
VI - Serviço 6 - Almoarifado	5.502,46	1	5.502,46	1	5.502,46
VII - Serviço 7 - Auxiliar de Almoarifado	4.080,76	1	4.080,76	1	4.080,76
<b>Valor Mensal dos Serviços (I+II+III+IV+V+VI+VII)</b>				<b>8</b>	<b>49.386,09</b>

**Anexo I D**  
**Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta**

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	49.386,09
B	Valor mensal dos serviço	49.386,09
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	592.633,11

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço